

ESCLARECIMENTOS - CP 05/2019 ORLA RIO CUIABÁ.

David Tonholo | Conenge Construção <engenharia03@conengeconstrucao.com.br>

qui 25-04-2019 16:23

Para: Licitação Administração PMVG <licita.sma@varzeagrande.mt.gov.br>;

Cc: "LEONARDO.ENG."@CONENGECONSTRUCAO.COM.BR <"LEONARDO.ENG."@CONENGECONSTRUCAO.COM.BR>;
mauricio.engenharia@conengeconstrucao.com.br <mauricio.engenharia@conengeconstrucao.com.br>;
DIRETORIA.LC@CONENGECONSTRUCAO.COM.BR <DIRETORIA.LC@CONENGECONSTRUCAO.COM.BR>;
victor.felisbino@outlook.com <victor.felisbino@outlook.com>;

 1 anexo

À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS.docx;

Boa tarde, segue em anexo relação de itens para esclarecimento.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS:
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
PROC. ADM. N. 585610/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 05/2019

BOA TARDE

VIMOS POR MEIO DESSE SOLICITAR ESCLARECIMENTOS DA CONCORRENCIA PÚBLICA ACIMA CITADA.

1° - Conforme solicitação anterior realizada pela empresa Geosolo, também não encontramos o memorial descritivo da obra nos arquivos disponibilizados em plataforma digital pelo site da Prefeitura de Várzea Grande, em detrimento a resposta dada a esta a empresa Geosolo, "As informações pormenorizadas estão disponíveis no projeto em si".

As informações disponibilizadas nos projetos são muito vagas e insuficientes para a realização de uma proposta orçamentaria, uma vez que a Lei 8666/93 no Art. 47, cita (Nas licitações para a execução de obras e serviços, quando for adotada a modalidade de execução de empreitada por preço global, a Administração deverá fornecer obrigatoriamente, junto com o edital, todos os elementos e informações necessários para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação), memorial descritivo, caderno de encargos, todos os projetos executivos e detalhes necessários.

2° - Não encontramos nos arquivos disponíveis os projetos arquitetônicos das obras do Centro Cultural, Quiosque Maior e Quiosque menor, conseqüentemente não encontramos um quadro de esquadrias entre outros detalhes necessários para elaboração da proposta.

3° - Nos Projetos de fundação das obras mencionadas no questionamento 2°, existe uma projeção de estacas nos detalhamentos dos blocos de coroamento das mesmas. Com isso não identificamos projetos dessas estacas e não encontramos composições destas na planilha orçamentaria. A dúvida é se será adotada essa concepção de fundação. Se sim, carecemos dos detalhamentos dos projetos da fundação, e deverá ser inserida as composições na planilha orçamentária. Se não for adotada essa concepção de fundação, precisamos ter o conhecimento destas, e os detalhes necessários.

Além disso gostaríamos de saber se a equipe responsável pode disponibilizar do ensaio do solo para estas.

4° - Não foi fornecido o Projeto da RAMPA, necessitamos do mesmo.

5° - Os Projetos Executivos fornecidos no anexo PROJETOS - CP 05/2019 - PARTE 1 não possuem os detalhes mínimos necessários para elaboração da proposta.

6° - A recuperação do CAMINHO EXISTENTE, não possui informações necessárias, quantificação de materiais, projeto, nem na planilha orçamentaria a disponibilidade de orçamento para mesma.

7° - Na ESCADA – RAMPA DE ACESSO AO CAMINHO EXISTENTE não identificamos os detalhes de projetos necessário e nem disponibilidade orçamentaria na planilha da obra.

8° - Não encontramos projetos do LABIRINTO nem a presença de composição para o mesmo na planilha da obra.

9°- Não encontramos as informações de projeto e nem as composições da ESCADA ARQUIBANCADA.

10°- Para o CALÇADÃO PROJETADO não conseguimos identificar na planilha orçamentaria as composições necessárias para execução do mesmo, tão pouco detalhamento.

11°- Referente a CICLOVIA, também não encontramos os projetos de detalhamento, apenas identificamos a presença da mesma nos projetos de implantação, e a planilha não dispõe de composições orçamentarias da mesma.

Sendo assim, solicitamos aos responsáveis os devidos esclarecimentos para que possamos concluir nossa proposta.

12°- Não identificamos na composição da administração, a presença de encarregado, apontador, almoxarife, aux. de Engenharia, técnico de Segurança e Vigia diurno (finais de semana), que entendemos serem profissionais de suma importância para execução e bom andamento da obra.

13°- Verificamos que no projeto do MURO GABIÃO, existe uma nota que diz "OS SOLOS UTILIZADOS NO CORPO DO ATERRO DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE MATÉRIA ORGANICA E OUTRAS IMPUREZAS, E DEVERÃO APRESENTAR EXPANSIVIDADE INFERIOR A 2,0% (ENSAIO CBR)". No questionamento realizado pela empresa Geosolo feito anteriormente sobre a questão do material do reaterro, a resposta ao questionamento foi " Com relação ao aterro abaixo do nível da água do rio, o material é o que se encontra in loco", gostaríamos de saber se o material que existe "in loco" foi feito ensaio de caracterização do solo e se o mesmo apresenta as características exigidas em projeto e se o volume existe é igual ou superior ao necessário para execução, ou se será necessário a retirada desse material especifico em alguma jazida.

14°- Na prancha A102 do projeto arquitetônico existe um detalhe da MODIFICAÇÃO NO ENTRONCAMENTO DA ALAMEDA JULIO MULLER E A RUA LÚCIO FRUTUOSO, para este também não encontramos detalhamento nos projetos e nem a disponibilidade das composições na planilha orçamentaria.

Todas essas obras que estão na implantação/ situação estão no escopo da licitação?

Gravo.

Victor Felisbino

CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL.

Tel. (65) 3611-0300.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

CI n. 131/2019

Várzea Grande-MT, 25 de abril de 2019.

Ao Ilmo Sr.

Luiz Celso Morais de Oliveira

Secretário Municipal de Viação e Obras

Prefeitura de Várzea Grande - MT

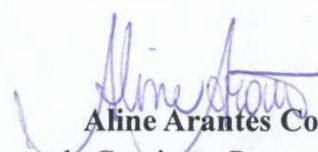
Assunto: Pedido de Esclarecimento referente a Concorrência Pública nº 05/2019.

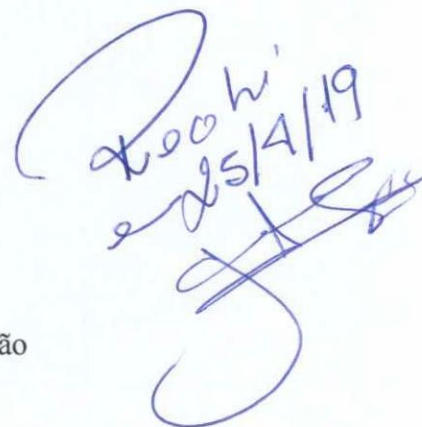
Senhor Secretário,

No sentido de prestar informações solicitadas pela empresa **Conenge Construção Civil** que foram encaminhadas via e-mail para a Comissão Permanente de Licitação, conforme anexo, à respeito da Concorrência Pública supracitada. Tendo em vista que parte das solicitações recaem sobre pertinência técnica; Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memoriais Descritivos e Projetos; encaminho a vossa senhoria para que se manifeste acerca deste.

Cabe ressaltar que a sessão pública de abertura está marcada para dia **08/05/2019** às **08:30**, favor atentar-se quanto ao item 5 do Edital e pertinência do pedido, uma vez que não concerne a CPL se manifestar sobre pedidos referente a Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memoriais Descritivos e Projetos.

Atenciosamente,


Aline Arantes Correa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


25/4/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

Ofício nº. 096/SMVO-VG/2019

Várzea Grande/MT, 03 de maio de 2019.

A Ilma Sr^a.
Aline Arantes Correia
MD. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROTOCOLO Nº _____	
Data: <u>03/05/19</u>	Hora: <u>11:40</u>
Resp.: <u>Aline Arantes</u>	
Setor de Licitação - P. M. V. G.	

Assunto: Pedido de esclarecimento referente a C.P. 05/2019.

Senhora Presidente,

Em atenção ao pedido de esclarecimento da empresa
CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL, segue as respostas:

1º - Conforme solicitação anterior realizada pela empresa Geosolo, também não encontramos o memorial descritivo da obra nos arquivos disponibilizados em plataforma digital pelo site da prefeitura de Várzea Grande, em detrimento a resposta dada a esta empresa Geosolo, "As informações pormenorizadas estão disponíveis no projeto em si".

As informações disponibilizadas nos projetos são muito vagas e insuficientes para a realização de uma proposta orçamentária, uma vez que a lei 8666/93 no ART. 47, cita (nas licitações para a execução de obras e serviços, quando for adotada modalidades de execução de empreitada por preço global, a administração deverá fornecer obrigatoriamente, junto com o edital, todos os elementos e informações necessários para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preço com total e completo conhecimento do objeto da licitação). Memorial descritivo, caderno de encargos, todos os projetos executivos e detalhes necessários.

RESPOSTA: Os manuais apresentados no projeto seguem os padrões exigidos na legislação para um melhor entendimento do projeto e das planilhas que seguem. Não foi identificado pertinência na indagação do questionamento.

2ª- Não encontramos nos arquivos disponíveis os projetos arquitetônicos das obras do centro cultural, quiosque maior e quiosque menor, consequentemente não encontramos um quadro de esquadria entre os outros detalhes necessários para a

elaboração das propostas.

RESPOSTA: Os projetos fazem parte dos arquivos enviados. Verificamos todos os arquivos que foram publicados e verificamos que tinha um corrompido por isso estamos republicando.

3º- Nos projetos de fundação das obras mencionadas no questionamento segundo existe uma projeção de estacas nos detalhamentos dos blocos de coroamento das mesmas. Com isso não identificamos projeto dessas estacas e não encontramos composição destas na planilha orçamentaria. Adúvida é se será adotada essa concepção de fundação, se sim, carecemos dos detalhamentos dos projetos da fundação, e deverá ser inserida as composições na planilha orçamentária. Se não for adotada essa concepção de fundação, precisamos ter o conhecimento destas e os detalhes necessários.

Além disso, gostaríamos de saber se a equipe responsável pode disponibilizar ensaio de solo para estas.

RESPOSTA: O projeto indica o bloco de coroamento, o diâmetro da estaca e o numero de estacas. O comprimento foi considerado pelas cargas atuantes em 02 metros sendo do tipo escavada.

4º- Não foi fornecido o projeto da RAMPA, necessitamos do mesmo.

RESPOSTA: O projeto de estrutura em concreto armado encontra-se nos arquivos digitais enviados, porem conforme verificamos o arquivo foi corrompido e esta sendo reenviado.

5º- os projetos executivos fornecidos no anexo PROJETO – CP 05/2019 - PARTE 01 não possui os detalhes mínimos necessários para elaboração da proposta.

RESPOSTA: Todos os projetos de que tratam a Orla do Porto de Várzea Grande encontram-se detalhados de acordo com previsto nas normas brasileiras, incluso quantidade e dimensões. Desconhecemos projeto sem detalhamento.

6º- A recuperação do CAMINHO EXISTENTE, não possui informação necessária quantificação de materiais, projetos, nem na planilha orçamentária a disponibilidade de orçamento para a mesma.

RESPOSTA: A recuperação prevista no projeto arquitetônico indica por inserções que mantém as previsões atuais, sendo o necessário a intervenção descrita nos memoriais.

7º- Na ESCADA – RAMPA DE ACESSO AO CAMINHO EXISTENTE não identificamos os detalhes dos projetos necessários e nem disponibilidade orçamentária na planilha da obra.

RESPOSTA: O projeto de estrutura de concreto armado foi apresentado. Desconhecemos a falta de detalhamento.

8º- Não encontramos projeto do LABIRINTO nem a presença de composição para o mesmo na planilha da obra.

RESPOSTA: o labirinto não será executado nesta etapa do projeto.



9ª Não encontramos as informações de projeto e nem as composições da ESCADA ARQUIBANCADA.

RESPOSTA: a escada arquivancada que se apresenta no ProjetoArquitetônico segue o previsto pelo projeto de contensão do muro em gabiões.

10ª Para o CALÇADÃO PROJETADO não conseguimos identificar na planilha orçamentaria as composições necessárias para execução do mesmo, tão pouco detalhamento.

RESPOSTA: O detalhamento segue o projeto Arquitetônico.

11ª Referente a CICLOVIA, também não encontramos os projetos de detalhamento, apenas identificamos presença da mesma nos projetos de implantação, e a planilha não dispõe de composições orçamentarias da mesma.

RESPOSTA: O detalhamento segue o projeto Arquitetônico.

12ª Não identificamos na composição da administração, a presença de encarregado, apontador, almoxarife, aux. De Engenharia, técnico de Segurança e Vigia diurno (finais de semana), que entendemos serem profissionais de suma importância para execução e bom andamento da obra.

RESPOSTA: O serviço de Administração Local para canteiro de obras está rigorosamente dentro da faixa aceitável pelo TCU, conforme Acórdão 2622/2013 – TCU – PLENÁRIO. Justificado pelo fato do percentual em planilha orçamentária de licitação estar dentro da faixa aceitável pelo referido Tribunal, desta forma caso a empresa entenda por necessário a inclusão de mais itens dentro da composição analítica da administração local, a mesma poderá fazê-lo, porém respeitando os limites máximos percentuais uma vez que os índices de atendem rigorosamente aos limites definidos pelo TCU.

13ª Verificamos no projeto do MURO DE GABIÃO, existe uma nota que diz "OS SOLOS UTILIZADOS NO CORPO DO ATERRO DEVERÃO ESTAR INSENTOS DE MATÉRIA ORGANICA E OUTRAS IMPUREZAS, E DEVERÃO APRESENTAR EXPANSIVIDADE INFERIOR A 2,0% (ENSAIO CBR)". No questionamento realizado pela empresa Geosolo feito anteriormente sobre a questão do material do reaterro, a resposta ao questionamento foi "Com relação ao aterro abaixo do nível de água do rio, o material é o que se encontra in loco", gostaríamos de saber se o material que existe "in loco" foi feito ensaio de caracterização do solo e se o mesmo apresenta as características exigidas em projeto e se o volume existe é igual ou superior ao necessário para execução, ou se será necessário a retirada desse material especifico em alguma jazida.

RESPOSTA: Os ensaios que se fazem necessário devem ser realizados pela empresa contratada e aferida pela fiscalização.

14ª Na prancha A102 do projeto arquitetônico existe um detalhe da MODIFICAÇÃO NO ENCONTRO DA ALAMEDA JULIO MULLER E A RUA LÚCIO FRUTUOSO, para este também não encontramos detalhamento nos projetos e nem a disponibilidade das composições na planilha orçamentaria.

Todas essas obras que estão na implantação/ situação estão no escopo da licitação?



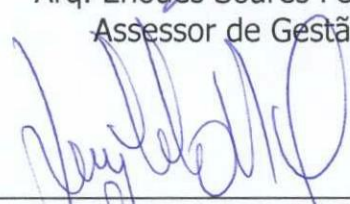
RESPOSTA: Nem todas as obras apresentadas fazem parte do escopo da licitação, uma vez que coube a administração deixar de executar parte do previsto, já que a extensão projetada é inferior à contratada.

Atenciosamente,



Waldisnei Moreno Costa
Engº. Civil

Olindo Pasinato Neto
Assessor Especial

Arq. Enodes Soares Ferreira
Assessor de Gestão

Luiz Celso Morais de Oliveira
Secretário Mun. Viação e Obras